

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 144/2019

Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a **APELU – Associação dos Criadores de Gado Leiteiro e Entregadores de Leite de Umuarama**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria com a **APELU – Associação dos Criadores de Gado Leiteiro e Entregadores de Leite de Umuarama**, os servidores a seguir:

- a) **ELIDIO PAVAN** – Presidente – CPF. nº. 590.496.699-72;
- b) **ANDERSON CLEITON QUINAIA NETO** – Secretário – CPF. nº. 024.535.329-10;
- c) **MARCIO ANTONIO REZENDE** - Membro - CPF nº. 458.506.581-49.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previsto em lei, exercer também as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com a **APELU – Associação dos Criadores de Gado Leiteiro e Entregadores de Leite de Umuarama**;

II – Realizar visitas *in loco* a entidade para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica *in loco* quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas da entidade;

V – avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;

VI – reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consultas às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

VII – elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização e objetos, custos e indicadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 144/2018

FL.02

Art. 3º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º. A comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º. Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO UPUARAMA ILUSTRADO
DE 231 Janeiro 120 19
DE Nº 11.466
UPUARAMA 23 1 01 120 19
mariana . d
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS